



PROJETO DE LEI Nº PL./0132.1/2021



Altera o Anexo II da Lei nº 17.335, de 2017, que "Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina", para Instituir a Semana Estadual de Valorização dos Profissionais da Saúde.

Art. 1º- Fica instituída, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a Semana Estadual de Valorização dos Profissionais da Saúde, a ser lembrada, anualmente, na semana que compreende o período entre os dias 14 e 21 de março.

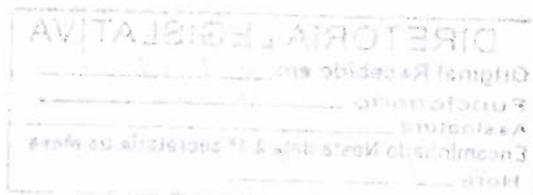
Parágrafo único – A semana instituída por esta lei passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O anexo II da Lei 17.335, de 30 de novembro de 2017, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Ivan Naatz  
Deputado Estadual – Líder do PL



Ao Expediente da Mesa  
Em 27 / 04 / 21  
Deputado Ricardo Alba  
1º Secretário

Lido no expediente	
<u>033</u>	Sessão de <u>28 / 04 / 21</u>
Às Comissões de:	
( <u>5</u> )	<u>JUSTIÇA</u>
( <u>25</u> )	<u>SAÚDE</u>
( )	
( )	
Secretário	



**ANEXO ÚNICO**

(Altera o Anexo II da Lei 17.335, de 30 de novembro de 2017)

“Anexo II  
SEMANAS ALUSIVAS

.....	.....	.....
<b>SEMANA</b>	<b>MARÇO</b>	<b>LEI ORIGINALNº</b>
.....	.....	.....
período entre os dias 14 e 21	Semana Estadual de Valorização dos Profissionais da Saúde	
.....	.....	.....

(NR)”



## JUSTIFICAÇÃO

Submeto à elevada consideração deste Parlamento o presente Projeto de Lei, que visa instituir, no âmbito do Estado de Santa Catarina, **a Semana Estadual de Valorização dos Profissionais da Saúde**, a ser lembrada, anualmente, na semana que compreende o período entre os dias 14 e 21 de março, a fim de homenagear diversas categorias que têm como principal missão cuidar das pessoas. Em meio a pandemia do Novo Coronavírus, a importância e essencialidade desses profissionais têm sido destacada pela imprensa e pela comunidade em geral, contudo este reconhecimento deve ser permanente e não se restringir apenas a uma profissão, e um momento transitório.

Com a pandemia, são os profissionais da saúde que estão mais vulneráveis a infecção pelo vírus. Mesmo assim, não podem se furtar de encarar esta nova doença, visto que compõem a linha de frente no combate à COVID-19. Muitos, inclusive, são acometidos pelo doença e infelizmente não resistem as suas complicações.

Portanto, não restam dúvidas sobre a relevância do serviço essencial desempenhado por esses profissionais e a necessidade de valorizá-los cada vez mais.

Diante disso, em memória a todos os profissionais que arriscam suas vidas diariamente para zelar pela saúde da população, escolhemos, a ser lembrada, anualmente, na semana que compreende os dias 14 e 21 de março, período em que se confirmou o primeiro caso de transmissão local do coronavírus, em Santa Catarina, bem como em que se deu, por iniciativa desta casa de leis, o Decreto Legislativo nº 18.332 de março de 2020, declarou estado de calamidade pública em Santa Catarina, para homenagear e valorizar os profissionais da saúde catarinenses.

Isto posto solicito aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposta.

Ivan Naatz  
Deputado Estadual – Líder do PL



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 00132.1/2021

“Altera o Anexo II da Lei nº 17.335, de 2017, que ‘Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina’, para instituir a Semana Estadual de Valorização dos Profissionais da Saúde.”

**Autor:** Deputado Ivan Naatz

**Relator:** Deputado João Amin

### I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 00132.1/2021, de autoria do Deputado Ivan Naatz, que pretende alterar o Anexo II da Lei nº 17.335, de 2017, que "Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina", para instituir a Semana Estadual de Valorização dos Profissionais da Saúde.

Em sua Justificação o Autor propõe:

[...] homenagear diversas categorias que têm como principal missão cuidar das pessoas. Em meio a pandemia do Novo Coronavírus, a importância e essencialidade desses profissionais têm sido destacada pela imprensa e pela comunidade em geral, contudo este reconhecimento deve ser permanente e não se restringir apenas a uma profissão, e um momento transitório.

Argumenta, ainda, em defesa da homenagem que:

Com a pandemia, são os profissionais da saúde que estão mais vulneráveis a infecção pelo vírus. Mesmo assim, não podem se furtar de encarar esta nova doença, visto que compõem a linha de frente no combate à COVID-19. Muitos, inclusive, são acometidos pelo doença e infelizmente não resistem as suas complicações. Portanto, não restam dúvidas sobre a relevância do serviço essencial desempenhado por esses profissionais e a necessidade de valorizá-los cada vez mais.

Por fim, justifica a escolha da data informando que:



Diante disso, em memória a todos os profissionais que arriscam suas vidas diariamente para zelar pela saúde da população, escolhemos, a ser lembrada, anualmente, na semana que compreende os dias 14 e 21 de março, período em que se confirmou o primeiro caso de transmissão local do coronavírus, em Santa Catarina, [...] para homenagear e valorizar os profissionais da saúde catarinenses.

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 28 de abril de 2021 e, na sequência, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que, na forma regimental (art. 130, VI, do Rialesc), fui designado à relatoria.

É o relatório.

## II – VOTO

A este Colegiado incumbe analisar a admissibilidade d tramitação processual da proposição, verificar sua higidez do ponto de vista da constitucionalidade, bem como quanto aos requisitos da legalidade, juridicidade e técnica legislativa, **do que constatei não haver óbice ao seu prosseguimento.**

Foi verificado, entretanto, que vige, no Estado de Santa Catarina, o Dia Estadual do Agente Comunitário de Saúde, comemorado, anualmente, no dia 12 de julho.

Por essa razão, para que não haja duas datas distintas para se homenagear a mesma categoria profissional, bem como para legitimar e racionalizar a edição de leis que instituem datas e festividades alusivas, no âmbito do Estado de Santa Catarina [em consonância com a Lei Complementar nº 589, de 2013]<sup>1</sup>, verifico a necessidade de reunir as datas comemorativas da Semana Estadual de Valorização do Profissional da Saúde, que se pretende instituir, e a do Dia Estadual do Agente Comunitário de Saúde, fazendo-as coincidir no tempo, qual seja, a semana tendo como referência o dia 12 de março – dia em que, em 2020, foi confirmado o primeiro caso de coronavírus em Santa Catarina, tornando-se data histórica para o Estado e os seus profissionais da saúde; para o que apresento uma Emenda Substitutiva Global ao Projeto de Lei em análise.

<sup>1</sup> Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013, que “Dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e estabelece outras providências.



Ante o exposto, com base nos regimentais arts. 72, I e XV, 144, I, parte inicial, 145, caput, 209, I, parte final, e 210, II, voto, no âmbito desta Comissão, pela **ADMISSIBILIDADE** do prosseguimento da regimental tramitação do Projeto de Lei nº 00132.1/2021, **nos termos da Emenda Substitutiva Global que apresento em anexo.**

Sala das Comissões,

Deputado João Amin  
Relator



## EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0132.1/2021

O Projeto de Lei nº 0132.1/2021 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0132.1/2021

Altera os Anexos I e II da Lei nº 17.335, de 2017, que “Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para instituir a Semana Estadual de Valorização do Profissional da Saúde e modificar a data referente ao Dia Estadual do Agente Comunitário de Saúde.

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Valorização do Profissional da Saúde, a ser realizada, anualmente, tendo como referência a semana que compreender o dia 12 de março, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Fica alterada a data em que é comemorado o Dia Estadual do Agente Comunitário de Saúde, transferindo-a do dia 12 de julho para o dia 12 de março.

Art. 3º Os Anexos I e II da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017, passam a vigorar, respectivamente, com a redação constante dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.”

Sala das Comissões,

Deputado João Amin



**ANEXO I**  
(Altera o Anexo I da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017)

**'ANEXO I**  
**DIAS ALUSIVOS**

.....	.....	.....
DIA	MARÇO	LEI ORIGINAL Nº
.....	.....	.....
12	.....	.....
12	Dia Estadual do Agente Comunitário de Saúde	13.326, de 2005
.....	.....	.....

(NR)'



**ANEXO II**  
(Altera o Anexo II da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017)

'ANEXO II  
SEMANAS ALUSIVAS

.....	.....	.....
SEMANA	MARÇO	LEI ORIGINAL Nº
.....	.....	.....
Semana que compreende o dia 12	Semana Estadual de Valorização do Profissional da Saúde	

(NR)''



### FOLHA DE VOTAÇÃO VIRTUAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

- aprovou  unanimidade  com emenda(s)  aditiva(s)  substitutiva global  
 rejeitou  maioria  sem emenda(s)  supressiva(s)  modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) JOÃO AMIN, referente ao

Processo PL/0132.1/2021, constante da(s) folha(s) número(s) 06 a 11.

OBS.:

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Milton Hobus	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Coronel Mocellin	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Fabiano da Luz	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. João Amin	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. José Milton Scheffer	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Maurício Eskudlark	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Moacir Sopelsa	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Paulinha	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Valdir Cobalchini	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião virtual ocorrida em 13/07/2021  
Evandro Carlos dos Santos  
Coordenador das Comissões  
Matrícula 3748



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0132.1/2021

PARECER NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE SAÚDE AO PROJETO DE LEI Nº 0132.1/2021. AUTORIA DEPUTADO IVAN NAATZ, QUE: **Altera o Anexo II da Lei nº 17.335, de 2017, que "Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina", para instituir a Semana Estadual de Valorização dos Profissionais da Saúde.** PARECER PELA APROVAÇÃO.

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Deputado Ivan Naatz que altera o Anexo II da Lei nº 17.335, de 2017, que "Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina", para instituir a Semana Estadual de Valorização dos Profissionais da Saúde.

O PL em apreço foi lido na sessão plenária em 28 de abril de 2021. Teve sua admissibilidade aprovada, nos termos da Emenda Substitutiva Global, apresentada pelo eminente Deputado João Amin na Comissão de Constituição e Justiça em 13 de julho de 2021.

Em 22 de julho de 2021, fui designado relator pelo Excelentíssimo Presidente desta Comissão.

É o relatório.

#### II – VOTO

É incumbência da Comissão de Saúde a análise do mérito da matéria, conforme expõe o art. 79 do Regimento Interno desta Casa, vejamos:



“Art. 79. São os seguintes os campos temáticos ou áreas de atividade da Comissão de Saúde, cabendo-lhe, sobre eles, exercer a sua função legislativa e fiscalizadora:”

O Projeto em tela é de grande interesse público, pois trata da gestão dos serviços relacionados à saúde, na qual visa implementar na semana que compreende o dia 12 de março como a Semana Estadual de Valorização do Profissional da Saúde, tendo em vista que nesta semana, foi confirmado o primeiro caso de Covid-19 no Estado de Santa Catarina.

De acordo com o autor, na pandemia que se alastrou pelo mundo inteiro, são os profissionais da saúde que estão mais vulneráveis a infecção pelo vírus. Mesmo assim, não podem se furtar de encarar esta nova doença, visto que compõem a linha de frente no combate à COVID-19. Muitos, inclusive, são acometidos pela doença e infelizmente não resistem as suas complicações.

Portanto, não restam dúvidas sobre a relevância do serviço essencial desempenhado por esses profissionais e a necessidade de valorizá-los cada vez mais.

Nesta esteira, concluo que o projeto, encontra-se apto para apreciação do plenário desta Augusta Casa Legislativa, entendendo ser meritório e de interesse público e ainda, aproveito para elogiar pela ideia deste projeto, pois os profissionais da saúde merecem todo o nosso apoio e gratidão.

Ante o exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0132.1/2021, de autoria do Deputado Ivan Naatz, na forma da Emenda Substitutiva Global, apresentada pelo Deputado João Amin.

Sala das comissões em:

Deputado Mauricio Eskudlark



FOLHA DE VOTAÇÃO VIRTUAL

A COMISSÃO DE SAÚDE, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

aprovou  unanimidade  com emenda(s)  aditiva(s)  substitutiva global

rejeitou  maioria  sem emenda(s)  supressiva(s)  modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) Maurício Eskudlark, referente ao

Processo PL 0132.1/2021, constante da(s) folha(s) número(s) 15 e 16.

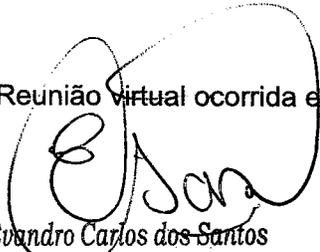
OBS.: Parou para aprovação

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Neodi Saretta	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Ada de Luca	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Dr. Vicente Caropreso	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Jair Miotto	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. José Milton Scheffer	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Maurício Eskudlark	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Valdir Cobalchini	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião virtual ocorrida em

18/08/2021

  
Evandro Carlos dos Santos  
Coordenador das Comissões  
Matrícula 3748